# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.294, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação da Lei nº 1.268, de 20/04/82".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM / REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica suplementado na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito suplementar num total de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), nos termos da Lei nº 4.320/64, destinada a subvenção a Comissão Municipal do Mobral.

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação".

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Parapuã, aos 23 de Novembro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário